



**EDITAL 02/2023 – SECULTUR - SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ATELIES PARA RECEBIMENTO DE GAZEBOS PARA USO EM FEIRAS DE ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR), torna público o presente Edital de Seleção de artesãos e/ou ateliês de artesanato para recebimento de gazebos para uso em feiras de artesanato e economia solidária, nas exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Este edital tem por objetivo a seleção de grupos de artesãos organizados para que os mesmos recebam gazebos para a realização de feiras de artesanato e/ou economia solidária de forma a gerar emprego e renda aos artesãos do Município.

**1.2** Serão selecionadas cinco grupos de pessoas físicas que organizados em forma de coletivos com pelo menos três pessoas que exponham e vendam seus produtos em atelies ou não.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas entre os dias 08/05/2023 até 19/05/2023, em dias úteis das 9 horas às 15 horas, na sede da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, localizada na Rua Ulhoa Cintra, 283, Centro de Caçapava do Sul, através do preenchimento de formulário de inscrição e documentos conforme check list e planilha de avaliação anexa a este edital.



**2.2** Cada inscrição deverá contar com agrupamento de três profissionais do artesanato que tenham se cadastrado no Programa Gaúcho de Artesanato com data até 01/05/2023.

**2.3.** A inscrição ficha de inscrição deverá conter os dados de todos os integrantes do grupo, bem como ser assinada por estes, sendo que a ficha de inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado. É obrigação dos integrantes conferir se a documentação está de acordo com o edital.

**2.4.** Os documentos exigidos na inscrição estão no check list junto a ficha de inscrição anexa a este edital.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** Serão selecionadas as cinco grupos de artesãos que possuam três membros cada grupo, sendo desclassificados as inscrições que tiverem número inferior a este;

**3.2.** A seleção dos inscritos se dará através de comissão da SECULTUR designada por portaria;

**3.3.** Ao realizar a inscrição deverá ser entregue obrigatoriamente a carteira de artesão, documento de identificação, CPF e comprovante de residência de todos os três membros do grupo.

**3.4.** Critérios de Avaliação: Os grupos selecionados passarão por critérios de avaliação conforme tabela em anexo:

### **TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
------------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Ser parceiro, apoiador ou ter geoproduto do Geoparque	<b>2 pontos por parceiro limitado até 6 pontos</b>
Participação na feira de artesanato da Festa do Azeite de Oliva	<b>1 ponto por artesão limitado até 3 pontos</b>
Participação na Feira de aniversário de 190 e 191 anos do Município;	<b>1 ponto por artesão por feira limitado até 6 pontos;</b>
Organização de feira	<b>1 ponto por feira por artesão organizada limitado até 3 pontos</b>

**3.5.** Serão computados os pontos somente daqueles que entregarem comprovantes conforme planilha de pontuação, sendo válidos para fins de comprovação fotos, certificados e outros meios que comprovem a pontuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**3.6** Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que tiver maior pontuação no item ter selo do Geoparque;

**3.7** Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade e ainda persistindo o empate será realizado sorteio com data a ser definida pela comissão.

**4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** A Comissão de seleção dos integrantes do curso será composta por 3 (três) pessoas sendo indicadas pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo designadas através de portaria após o encerramento das inscrições.

**4.2** Não será permitido participar da comissão de seleção membros que tiverem parentesco em até 2º grau com qualquer inscrito no presente edital.

**5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** Os prazos de cada etapa do processo de seleção seguirão o cronograma a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
<b>Publicação e divulgação do edital</b>	<b>11/05/2023</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>15/05/2023 até 26/05/2023</b>
<b>Período de seleção</b>	<b>29/05/2023 até 31/05/2023</b>
<b>Divulgação dos selecionados</b>	<b>01/05/2023</b>
<b>Período de recursos</b>	<b>05/06/2023 até 07/06/2023</b>
<b>Avaliação dos recursos</b>	<b>08/06/2023 e 09/06/2023</b>
<b>Resultado final</b>	<b>16/06/2023</b>
<b>Entrega dos gazebo</b>	<b>A definir</b>

**6. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**6.1** Todas as informações contidas neste edital serão divulgadas no site oficial do Município: <http://www.cacapava.rs.gov.br/>.

**6.2** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, sem a possibilidade de prorrogação deste prazo.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A qualquer tempo, a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.2** Dúvidas ou solicitações de novas informações poderão ser solicitadas para o e-mail: [cultura.cacapava@gmail.com](mailto:cultura.cacapava@gmail.com) ou [secretario.cultura@cacapava.rs.gov.br](mailto:secretario.cultura@cacapava.rs.gov.br).

**7.3** Os contemplados tem o dever de zelar pelo bem sendo responsável na realização de feiras pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos mesmos.

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção nomeada para este edital.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito de Caçapava do Sul**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b> 1-  2-  3-	
<b>CPF:</b> 1-  2-  3-	<b>TELEFONE:</b> 1-  2-  3- <b>E-MAIL:</b> 1-  2-  3-
<b>ENDEREÇO (logradouro, número, cidade, CEP):</b> 1-  2-  3-	
<b>Anexar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de artesanato do FGTAS de todos os proponentes;</li><li>- Comprovante de residência dos proponentes;</li><li>- Documento oficial de identificação;</li><li>- CPF;</li><li>- Comprovantes de pontuação conforme planilha de avaliação (Fotos, certificados, etc).</li></ul>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Caçapava do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Declaramos para os devidos fins que anexe a este formulário fotocopia do meu documento de identificação bem como comprovante de residência e/ou declaração de endereço e demais documentos solicitados.

Declaramos ainda que estamos ciente que a partir do recebimento dos gazebo é de nossa obrigação zelar pelo patrimônio, realizar o transporte, montagem e desmontagem do mesmo.

Assinaturas